



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 820, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.982 -

Autoriza doação de imóvel urbano desta  
Municipalidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de  
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Associação de  
Assistência Social de Icém (A.A.S.I.) o imóvel urbano desta Municipalida-  
de, sito à Av. Balbina Ribeiro da Silveira s/nº, localizado entre a Casa  
da Agricultura e a Escola Estadual Antonio Pereira.

ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado a doar a área de terreno de -  
365,20 m2, sendo 11 (onze) metros de frente para a Av. Balbina Ribeiro da  
Silveira e 33,20 m da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito  
com a Escola Estadual Antonio Pereira, pelo lado esquerdo com a Casa da  
Agricultura, pela frente com a Av. Balbina Ribeiro da Silveira e pelos  
fundos com a Prefeitura Municipal de Icém.

ARTIGO 3º - A doação referida nesta Lei terá duração enquanto existir -  
em atividade a Associação de Assistência Social de Icém. A.A.S.I., ficando  
desde já proibida a sua venda, troca ou doação sem outra Lei que au-  
torize.

ARTIGO 4º - Em caso de extinção da Associação de Assistência Social de  
Icém - A.A.S.I., o referido imóvel voltará a pertencer à Prefeitura Mu-  
nicipal sem qualquer ônus a doadora, ficando desde já assegurado o di-  
reito à referida entidade, enquanto existir, de não ser requerida, mes-  
mo mediante Lei, a devolução ou desocupação do imóvel doado.

ARTIGO 5º - A entidade recebedora fica obrigada a apresentação de cópia  
autenticada do seu estatuto com respectiva certidão de registro legal  
C.G.C., registro do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS,  
assim como outros documentos que se fizerem necessários para escritura-  
e registro da presente doação.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 08 de outubro de 1.982

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal.